



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

- **Órgão:** Câmara Municipal de Santa Luzia - PB
- **Setor Requisitante:** Diretoria Administrativa
- **Data:** 14/01/2026
- **Nº do Processo Administrativo:** 260114DV00014

1. Descrição Sucinta do Objeto

1.1 - Contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento parcelado de produtos de panificação, confeitaria e salgados, compreendendo pães diversos, bolos, biscoitos, bolachas, tortas confeitadas, além de salgados fritos e de forno, destinados ao atendimento das necessidades de lanches diários e eventos institucionais desta Casa Legislativa.

2. Justificativa da Necessidade (O "Porquê")

- **Problema Identificado:** A Administração necessita garantir o suporte nutricional e logístico para vereadores, servidores e colaboradores durante o expediente regular e, especialmente, durante as sessões plenárias e reuniões de comissões que, por natureza, podem se estender por longos períodos. Além disso, o fornecimento de lanches e produtos de confeitaria é indispensável para o cumprimento do dever de urbanidade no acolhimento de cidadãos e autoridades em eventos oficiais. O objeto é composto por gêneros alimentícios perecíveis de curtíssimo ciclo de frescor. A qualidade organoléptica (sabor, textura e temperatura) dos pães e salgados depende da entrega imediata após a cocção. A distância geográfica de fornecedores de outras localidades comprometeria a integridade dos produtos (ex: tortas confeitadas) e a temperatura (salgados que devem chegar quentes para consumo imediato), gerando riscos sanitários e perda de qualidade. Tal restrição encontra amparo na jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, especificamente nos **Acórdãos nº 2.153/2014-Plenário e nº 2.921/2012-Plenário**, que admitem a fixação de raio de abrangência ou exigência de proximidade para produtos perecíveis, visando garantir a pontualidade, a economia logística e a segurança alimentar.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

- **Consequência da não contratação:** A ausência desses itens prejudicaria o bem-estar dos agentes públicos e a hospitalidade institucional, podendo gerar descontinuidade ou queda de produtividade em sessões prolongadas por falta de suporte alimentar adequado.
- **Benefício Esperado:** Manutenção da infraestrutura de apoio necessária para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas, com garantia de produtos frescos e de qualidade produzidos localmente.

3. Quantidade Estimada e Previsão de Valor

- **Quantidade:** Fornecimento parcelado, sob demanda, de acordo com a necessidade.
- **Valor Estimado Global (Preliminar):** O valor será definido mediante pesquisa de mercado detalhada, considerando o modelo de pagamento mensal ou anual recorrente, típico de licenças SaaS.

4. Alinhamento com o Planejamento (Governança)

- **A demanda consta no Plano de Contratações Anual (PCA)?**
 - (x) Não. Plano ainda não elaborado, em razão da troca de equipe de consultoria e mudanças na equipe de contratação, justificadas pelo gestor.
- **Alinhamento Estratégico:** Manutenção das condições básicas de trabalho e recepção institucional, garantindo que a infraestrutura de copa suporte as atividades finalísticas da Câmara Municipal.

5. Previsão de Data para Início da Contratação

- **Data Desejada:** O prazo máximo para efetivação da contratação é no dia 31/01/2026.
- **Justificativa do Prazo:** Início das atividades administrativas internas para a legislatura de 2026.

6. Indicação dos Responsáveis (Equipe de Planejamento)

- **Integrante Técnico:** Andrisky Anderson Eugênio dos Santos
- **Integrante Requisitante:** Jefferson Gabriel de Souza
- **Integrante Administrativo:** Simone Vieira dos Santos



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Santa Luzia - PB, 14 de Janeiro de 2026.

JOELSON DINIZ FERREIRA.
JOELSON DINIZ FERREIRA

Equipe de Apoio